



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Rafael Mandracio Arenhardt
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretária de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretária de Infraestrutura	Claudine Logrado Fanaia
Secretária de Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Marcus Vinicius das Neves Lima
Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação	Neiva Terezinha de Cól
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Unidade Central de Controle Interno - UCCI	José Fabricio Roberto
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Argemiro José Ferreira de Souza
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende (interina)

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO- Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.385 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 9.318, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, área de terreno, de propriedade do espólio NICANOR LEOPOLDO NUNES, a ser desmembrada da Fazenda Primavera, zona urbana desta cidade, sendo a área levantada por equipe topográfica in loco, a ser destinada ao acesso da UTR e ao Aterro Sanitário, conforme compromisso assumido pelo Município de Rondonópolis perante o Ministério Público Estadual (Autos PROMO 0002558.2014.23.001/4 e SIMP 007559-010/2017 MPE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, de uma área de terrenos a ser levantada por equipe topográfica in loco, na zona urbana desta cidade, que serão descritas e caracterizadas detalhadamente após o levantamento topográfico, de propriedade do espólio NICANOR LEOPOLDO NUNES, brasileiro, viúvo, agropecuarista, portador da carteira de identidade RG nº 3.582-Roo-MT e a CIC nº 007.275.121-53 a ser desmembrada de parte da matrícula nº 1.372 de 23 de julho de 1976, Fazenda Primavera, e outra parte de área a ser demarcada pela equipe topográfica.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo cumprir com compromisso assumido perante o Ministério Público Estadual para acesso da UTR e ao Aterro Sanitário.

Art. 3º O valor total do imóvel dispostos no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação a serem expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), após a precisão do levantamento topográfico do imóvel a ser desapropriado.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.



Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogado o inciso II (limites e confrontações) do Art. 1º do Decreto nº 8.604, de 13 de junho de 2018.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 23 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.333, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei 10.741, de 23 de janeiro de 2020.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 672.000,00 (Seiscentos e setenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.306.2208.2046 Programa Nacional de Alimentação Indígena - PNAI		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo - 672	R\$	140.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.2509 Apoio à Produção Agrícola		
4.4.90.51.00.00 -0100 - Obras e Instalacoes 411	R\$	512.000,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Juridica - 235	R\$	20.000,00
Total Geral	R\$	672.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
001 - Secretaria Municipal do Governo		
04.122.2305.2008 Manutenção do Gabinete do Prefeito		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil – 311	R\$	5.000,00
003 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2302.2035 Contribuição à Associação Matogrossense dos Municípios - AMM		
3.3.70.41.00.00 – 0100 - Contribuicoes - 284	R\$	12.000,00
005 - Secretaria Municipal de Educação		
12.306.2210.2052 Programa Nacional de Alimentação para Creche - PNAC		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 678	R\$	100.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.624, de 28 de janeiro de 2020, terça-feira.

12.306.2209.2062 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 674	R\$	40.000,00
018 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.601.2101.2509 Apoio à Produção Agrícola		
3.3.90.30.00.00 – 0100 -Material de Consumo – 408	R\$	142.001,00
20.605.2101.2511 Manutenção e Melhora de Centros de Abastecimento		
4.4.90.51.00.00 – 0100 - Obras e Instalacoes - 422	R\$	311.999,00
024 - Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas		
04.122.2303.2490 Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36.00.00 – 0100 - Outros Servicos de Terceiros-Pessoa Fisica - 234	R\$	61.000,00
Total Geral	R\$	672.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de janeiro de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 9.334, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, um imóvel com área total de 14.400,00m², sob registro nº 10.743 de 06 de junho de 1967, zona urbana desta cidade, de propriedade RÁDIO DIFUSÃO BRANIFE DE RONDONÓPOLIS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto n.º 3.365, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, um imóvel com área total de 14.400,00m², sob registro nº 10.743 de 06 de junho de 1967, zona urbana desta cidade, de propriedade da **RÁDIO DIFUSÃO BRANIFE DE RONDONÓPOLIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF n.º. 03.642.469/0001-12, com os seguintes limites e confrontações:

FRENTE: para a Avenida Tiradentes, medindo 120,00 metros;

FUNDOS: para a Rua Erlan R. dos Santos, para os lotes 16 e 17 da quadra 4A, lotes 16 e 17 da quadra 4B, para a Travessa 02, medindo 120,00 metros;

LADO DIREITO para a Travessa 02, medindo 120,00 metros;

LADO ESQUERDO para o lote 3D, medindo 120,00 metros.

Art. 2º A desapropriação objeto do presente decreto tem como objetivo viabilizar o prolongamento da Av. Ponce de Arruda e urbanização da área remanecente.

Art. 3º O valor total do imóvel disposto no art. 1º será em conformidade com Laudo de Avaliação nº 02/2020 expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 14.023/2013), especialmente elaborado para essa finalidade, conforme processo administrativo nº 5.092/2019.

Art. 4º Os agentes públicos municipais ficam autorizados a penetrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto Lei 3365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos a qualquer título, os agentes municipais solicitarão autorização do proprietário para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência do particular em permitir a realização desses levantamentos deverá ser solicitado auxílio de força policial.



Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar o caráter de **URGÊNCIA** em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 28 de janeiro de 2020.
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.323, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LUSSAM LIMA DA SILVA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Gestão de Conselhos, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/01/2020.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 25.281, de 22 de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.324, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear HULLY VANNESSA MOREIRA GONÇALVES para exercer o cargo de Analista Instrumental – Perfil: Fiscal Tributário, aprovada através de Concurso Público e convocado pelo Edital de Convocação nº 001-PMR, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – MT nº 4594 de 13 de dezembro de 2019, classificada em 02º, carga horária 30 horas, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º O Efetivo desempenho das atribuições do cargo dar-se-á pela a autoridade competente do órgão ou entidade para onde for designado o funcionário ou servidor devendo a data ser imediatamente comunicada a Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 21/01/2020.

Art. 4º Fica expressamente revogada a Portaria nº 25.315, de 24 de janeiro de 2020.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 25.325, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MANOEL CÉSAR DA SILVA JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Assessoria de Obras e Urbanismo, Tabela Salarial DAS-3, vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 20/01/2020.

Art. 3º Fica expressamente revogada a Portaria nº 25.269, de 21 de janeiro de 2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2020;
104º da Fundação e 66º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 01 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. MARCUS VINICIUS DE MORAES ARRUDA, matrícula 1556549, CPF: 017.919.561-14 e o Sr. LUAN FERREIRA BARBOSA, matrícula 2118207290, CPF: 032.320.891-60 servidores público desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto dos Contratos nº11/2020 – Comercial José Barriga de Combustíveis. LTDA, referente à Fornecimento/Aquisição de Combustível.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 16 de janeiro de 2020.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. MARCUS VINICIUS DE MORAES ARRUDA, matrícula 1556549, CPF: 017.919.561-14, e o Sr. LUAN FERREIRA BARBOSA, matrícula 2118207290, CPF: 032.320.891-60 servidores público desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato nº. 343/2018 – APS Comércio Manutenção, Locação de Impressoras Eireli-ME.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 16 de janeiro de 2020.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 03 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. MARINA GOMES NICOLETTI, matrícula 1552916, CPF: 366.545.418-44, e a Sra. ROSANE NOVAES GARSKI, matrícula n.º 101001, CPF: 849.900.231-53 servidoras pública desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato n.º. 188/2017 – E-combr Soluções em Tecnologias Ltda.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 16 de janeiro de 2020.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 04 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. ELIANE OLIVEIRA DE ANDRADE, matrícula nº141798, CPF: 915.373.391-68, e a Sra. TICIANE SILVA DUARTE, matrícula n.º1556675 servidoras públicas desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato nº. 642/2019 – Cooperativa de Trabalho Vale do Teles Pires.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 16 de janeiro de 2020.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 05 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES BARROS, matrícula 180858, CPF: 378.104.051-87, servidora pública desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto do Contrato nº. 028/2017 – Hélio Cavalcante Garcia.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 16 de janeiro de 2020.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 06 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. EMILLY KRISTY DA SILVA SOUZA, matrícula 1556653, CPF: 051.682.891-69, e a Sra. MARINA GOMES NICOLETTI, matrícula 1552916, CPF: 366.545.418-44 servidoras pública desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto dos Contratos conforme relação abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO
Q.I. ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO.	513/2015	Prestação de serviços na área social, referente à execução das ações prevista no PTS dos residenciais Padre Miguel e Magnólia Angélica de Araújo 2
CLEUSA DIAS LEITE - ME	515/2015	Prestação de serviços na área social, referente à execução das ações prevista no PTS dos residenciais Mathias Neves etapa II
ALMEIDA & PERES LTDA - ME	514/2016	Prestação de serviços na área social, referente à execução das ações prevista no PDST do residencial Bispo Pedro Casaldáliga
FABIO ALBURQUERQUE DA SILVA - ME	550/2018	Prestação de serviços na área social, referente à execução das ações prevista no PTS do residencial Magnólia Angélica de Araújo etapa 1
Q.I. ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO.	1869/2012	Prestação de Serviços na área social, referente a elaboração e execução do projeto de trabalho técnico social – PTTS e Regularização Fundiária, junto ao Res. Maria José Fernandes de Souza “Dona Fiuca”.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 20 de janeiro de 2019.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA INTERNA 07 DE 20 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de representante da administração para acompanhamento e fiscalização de contrato, bem como, firmar o termo de recebimento provisório e definitivo ao final do cumprimento contratual.

PAULO JOSÉ CORREIA, Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade atender aos dispositivos dos artigos 58 e 67 da lei 8.666/93 acerca da fiscalização e acompanhamento contratual:

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Sra. HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES, matrícula 184829, CPF: 021.282.951-30, servidora pública desta Secretaria, para exercer as funções de acompanhamento e fiscalização e ao final firmar Termo de Recebimento Provisório e Definitivo do objeto dos Contratos conforme relação abaixo:

CONTRATADO	CONTRATO	OBJETO
Climar Locações Eireli Epp.	627/2019	Prestação de serviços de locação de tendas, para atender às necessidades da secretaria de Habitação e Urbanismo.
Comercial Prime De Móveis Eireli - ME	104/2019	Prestação de serviços de locação de 30 (trinta) caixas térmicas, com capacidade para 360litros.

Art. 2º - Esta portaria tem validade até 31/12/2020.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se:

Rondonópolis - MT, 20 de janeiro de 2019.

PAULO JOSÉ CORREIA
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA INTERNA Nº. 004 - DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO da se Lucilene Maria dos Santos, que ficará responsável como membro SUPLENTE pelo controle e execução do seguinte contrato.

ERAZILENE VALENTIM SILVA, Secretária Municipal de Receita de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Senhora Lucilene Maria dos Santos, portadora do CPF nº. 001.422.021-00, matrícula nº1556567, que ficará responsável como membro **SUPLENTE** pelo controle e execução do seguinte contrato:

CONTRATO	Nº. DO CONTRATO	OBJETO	VALIDADE
JOSÉ ANTONIO RIBEIRO COELHO DA CRUZ.	279/20175	Prestação de serviços de locação de imóvel, com o objetivo de alojar a equipe de fiscalização de obras e posturas para atender as necessidades desta Secretária.	30/09/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 28 de Janeiro de 2020.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECEITA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA**

PORTARIA Nº 07/2020, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a Nomeação de Fiscal de Contrato do Contrato de nº 786/2019, Processo de Compra nº 1924/2019, Pregão Eletrônico nº 35/2019 que trata de prestação de serviço de Seguros para Veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta cidade, no Município de Rondonópolis – MT), com a Empresa Gente Seguradora S/A.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER, Secretário Municipal De Meio Ambiente de Rondonópolis - Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado para ser Fiscal de contrato, do Contrato nº. 786/2019, que trata de Prestação de Serviço de Seguros para Veículos que fazem parte da frota da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, nesta urbe, com a Empresa Gente Seguradora S/A

SERVIDOR	MATRÍCULA
Weder Rogerio da Costa Vieira Dias	1558360

Art. 2º - Esta Portaria terá validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, compreendendo o período de 19/12/2019 à 18/12/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 19 dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO FERNANDO COPETTI BOHRER
Secretário Municipal de Meio Ambiente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 010, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Composição da Comissão de Avaliação e Seleção dos Planos de Trabalhos das Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção dos Planos de Trabalhos das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeados pela portaria nº 115, de 17 de dezembro de 2018, passando a vigorar com os seguintes membros:

- **MAYARA APARECIDA NUNES DOS ANJOS – Matrícula nº 1556746.**
- **RAFAELA ALVES SCARAMAL – Matrícula nº 1556946**
- **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ – Matrícula nº 134929**

Art. 2º Os demais dispositivos da portaria nº 115/2018 continuam inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 075, de 12 de dezembro de 2019.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 011, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias da Secretaria Municipal de Assistência Social com as Organizações Sociais da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias celebradas no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social com as Organizações da Sociedade Civil de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, nomeados pela portaria nº 116, de 17 de dezembro de 2018, passando a vigorar com os seguintes membros:

- **FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ – Matrícula nº 134929**
- **RAFAELA ALVES SCARAMAL – Matrícula nº 1556946**

Art. 2º Os demais dispositivos da portaria nº 116/2018 continuam inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 074, de 05 de dezembro 2019.

Rondonópolis, 27 de janeiro de 2020.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA INTERNA Nº 012 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação da servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA** como fiscal titular e o servidor **VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços nº 237/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº180912 e CPF nº482.413.001-82 como fiscal e o servidor **VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS** Matrícula nº1557389, CPF nº 021.348.401-37 como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

EMPRESA	NUMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
V L HONÓRIO DA SILVA - ME	237/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOLOS E SALGADOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	23/12/2019 A 22/12/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2020.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA INTERNA Nº 013 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação do servidor **VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS** como fiscal titular e a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços nº207/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS** Matrícula nº1557389, CPF nº 021.348.401-37 como fiscal titular, e a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº180912 e CPF nº482.413.001-82 como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

EMPRESA	NUMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	207/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E OUTROS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	22/11/2019 A 21/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2020.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA INTERNA Nº 014 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação do servidor **VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS** como fiscal titular e a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços nº208/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS** Matrícula nº1557389, CPF nº 021.348.401-37 como fiscal titular, e a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº180912 e CPF nº482.413.001-82 como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

EMPRESA	NUMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
3E TERRAPLANAGE M E CONSTRUCOES EIRELI	208/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E OUTROS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	22/11/2019 A 21/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2020.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA INTERNA Nº 015 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação do servidor **VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS** como fiscal titular e a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços nº209/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS** Matrícula nº1557389, CPF nº 021.348.401-37 como fiscal titular, e a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº180912 e CPF nº482.413.001-82 como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

EMPRESA	NUMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	209/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E OUTROS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	22/11/2019 A 21/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2020.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA INTERNA Nº 016 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a designação do servidor **VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS** como fiscal titular e a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA** como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços nº211/2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº. 01/2019-Versão I, de 15 de maio de 2019;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **VICTOR AFONSO COUTO DE CAMPOS** Matrícula nº1557389, CPF nº 021.348.401-37 como fiscal titular, e a servidora **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA**, Matrícula nº180912 e CPF nº482.413.001-82 como fiscal suplente, responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preços abaixo relacionada:

EMPRESA	NUMERO DA ATA	OBJETO	VIGÊNCIA
DIPAR FERRRAGENS - EIRELI	211/2019	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E OUTROS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.	22/11/2019 A 21/11/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2020.

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2020.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA INTERNA Nº 19/2020.

Institui a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos (CSPAD) no âmbito da Unidade Central de Controle Interno, e dá outras providências.

A UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

CONSIDERANDO o artigo 31º da Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019, que determina a constituição de uma Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos em cada órgão e entidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.973, de 25 de outubro de 2013, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação – LAI, Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, cujo texto regulamenta o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

CONSIDERANDO que a Unidade Central de Controle Interno prima pelo atendimento dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e moralidade bem como pela gestão pública transparente.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir no âmbito da Unidade Central de Controle Interno a Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, composta pelos membros abaixo descritos, sob a presidência do primeiro:

- I-** Fábio de Oliveira Chagas – Matrícula 211362 (Presidente)
- II-** Epifânio Coelho Portela Junior – Matrícula 1556187 (membro)
- III-** Marcos Donizete Constantino – Matrícula 134643 (membro)

Artigo 2º - A Comissão Setorial Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com a Lei 10.301, de 10 de Junho de 2019 terá as seguintes atribuições:

- I** – Realizar e orientar o processo de identificação, análise, avaliação e seleção da documentação produzida recebida e acumulada no seu âmbito de atuação, com vistas ao estabelecimento dos prazos de guarda e a destinação final de documentos de arquivo;
- II** – Analisar a existência de ações judiciais encerradas ou em curso nas quais a Administração Municipal e demais órgãos do executivo municipal figurem como autora ou ré;



III – Elaborar e atualizar Planos de Classificação de Documentos e de Tabelas de Temporalidade de Documentos decorrentes do exercício das atividades-fim de seus respectivos órgãos, bem como, propor critérios para orientar a seleção de amostragens dos documentos destinados à eliminação;

IV – Orientar quanto à aplicação dos planos de classificação e das Tabelas de Temporalidades;

VII – Manter intercâmbio com outras comissões ou grupos de trabalhos, cujas finalidades sejam relacionadas ou complementares às suas, para prover e receber elementos de informação e juízo, conjugar esforços, bem como encadear ações;

VII – Coordenar o processo de transferência e recolhimento de documentos ao Arquivo Público Municipal, quando for o caso.

§ 1º Para proceder à identificação dos conjuntos documentais a serem analisados caberá à Comissão indicar a equipe que procederá à identificação desses conjuntos documentais.

§ 2º Para o perfeito cumprimento de suas atribuições, as Comissões Setoriais Permanentes de Avaliação de Documentos poderão convocar especialistas e ou colaboradores de outras áreas que possam assessorar e/ou contribuir com subsídios ao melhor desenvolvimento dos trabalhos, dos estudos e das pesquisas técnicas, bem como constituir subcomissões e grupos de trabalho em caráter eventual.

§ 3º Os trabalhos a que se referem esta portaria não serão remunerados e serão prestados sem prejuízo das atribuições próprias dos cargos ou funções e considerados como de serviço público relevante.

§ 4º Os coordenadores das Comissões Setoriais de Avaliação de Documentos deverão anexar aos documentos a serem enviados, o parecer emitido pela assessoria jurídica do órgão, aprovando a temporalidade e destinação dos documentos, bem como a pertinência das referências legais constantes na Tabela de Temporalidade de Documentos.

Artigo 3º - Quando convocados os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis – MT, 27 de janeiro de 2020.

Unidade Central de Controle Interno
José Fabricio Roberto



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA INTERNA Nº 24/2020 DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

A Secretária Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Lei Complementar Nº 031/2005, e

Considerando a imperiosa necessidade de dar prosseguimento das atividades operacionais e administrativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura;

Considerando o período de ausência da Secretária Municipal de Infraestrutura por conta de reuniões com a Caixa Econômica Federal, para se tratar de convênios realizados com esta Prefeitura;

RESOLVE:

I – Delegar competência ao Coordenador de Engenharia Sr. Leonardo Rodrigues Pauliquevis, matrícula 1557606, para assinar documentos oficiais e administrativos da Secretaria de Infraestrutura, durante a ausência da Secretária Municipal de Infraestrutura, no período de 27/01/2020 à 31/01/2020;

II – Fica vedada a subdelegação da competência atribuída por esta portaria.

CLAUDINE LOGRADO FANAIA
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 28/01/2020.

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
077/2020	174548	Divino Oliveira	Assessor Jurídico de Gabinete	04 dias – a partir do dia 27/01/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
077/2020	58084	Jose Airton Vieira de Lima	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 27/01/2020 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
077/2020	122734	Paula Fernanda Garcia de Carvalho	Odontólogo	01 dia – no dia 24/01/2020 – Licença Médica.
077/2020	150053	Deuzilia Barboza da Silva	Apoio Instrumental	03 dias – a partir do dia 27/01/2020 – Licença Médica.
077/2020	218170	Sonia Maria Nunes Oliveira Almeida	Agente de Combate as Endemias	02 dias – a partir do dia 27/01/2020 – Licença Médica.

Rondonópolis, 28 de janeiro de 2020.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: JANEIRO

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
60/2020	15/01/20	M.V. CONSTRUÇÕES EIRELI	EXECUTAR OBRA DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA COR ITAMARATY, LOCALIZADO NA RUA SÃO JOSE 1542, NO BAIRRO VILA ITAMARATY, JUNTO SEC. MUN. SAÚDE, NO MUN. RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 388.864,06 GLOBAL	07 MESES DE VIGÊNCIA E 04 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 64/2019	
64/2020	16/01/20	M.V. CONSTRUÇÕES EIRELI	EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DA UBS, LOCALIZADO NA RUA BANDEIRANTES Nº 5571, VILA OPERARIA, JUNTO SEC. MUN. SAÚDE, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 413.433,69 GLOBAL	11 MESES DE VIGÊNCIA E 08 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 86/2019	



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.624, de 28 de janeiro de 2020, terça-feira.

65/2020	16/01/20	TAC ENGENHARIA LTDA-EPP	EXECUTAR OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, COM CAPA SELANTE TIPO TSD, NA AVENIDA CANDINHO, NO BAIRRO MONTE LIBANO, JUNTO SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 102.764,55 GLOBAL	06 MESES DE VIGÊNCIA E 03 MESES EXECUÇÃO			TOMADA DE PREÇO Nº 79/2019	
---------	----------	-------------------------	--	-----------------------	--	--	--	----------------------------	--

ADITIVOS

TIPO DE ALTERAÇÃO	CREDOR	Nº. CONTRATO ORIGINAL	MOTIVO ALTERAÇÃO	VIGENCIA	VALOR	Nº. NE
1º APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	MARCIONE ALVES PERROT-ME	276/2019	APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	MARCIONE ALVES PERROT-ME	611/2018	APOSTILAMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA			
8º TERMO ADITIVO DE PRORROAGÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA MEX LTDA	44/2018	ADITIVO DE PRAZO	03 MESES EXECUÇÃO		
3º TERMO ADITIVO DE PRORROAGÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA MEX LTDA	359/2018	ADITIVO DE PRAZO	05 MESES EXECUÇÃO E 02 MESES VIGÊNCIA		
3º TERMO ADITIVO DE PRORROAGÇÃO DE PRAZO, VALOR E SUPRESSÃO	CONSTRUTORA AMIL LTDA	502/2018	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES EXECUÇÃO E VIGÊNCIA	R\$ 10.431,29	VALOR SUPRIMIDO r\$ 18.306,98



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.624, de 28 de janeiro de 2020, terça-feira.

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CODER	587/2018	ADITIVO DE PRAZO	04 MESES EXECUÇÃO E VIGÊNCIA		
3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME	21/2019	ADITIVO DE SUPRESSÃO		SUPRESSÃO R\$ 15.110,10	
2º TERMO ADITIVO DE VALOR	CONSTRUTORA MEX LTDA	24/2019	ADITIVO DE VALOR		R\$ 41.526,49	
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	CONSTRUTORA MEX LTDA	25/2019	ADITIVO DE PRAZO E VALOR	02 MES EXECUÇÃO E 01 VIGÊNCIA	R\$ 105.479,56	
3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA-ME	167/2019	ADITIVO DE PRAZO	01 MES EXECUÇÃO E VIGÊNCIA		
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO	TAC ENGENHARIA LTDA- ME	446/2019	ADITIVO DE PRAZO	30 DIAS EXECUÇÃO E 60 DIAS VIGÊNCIA		

Rondonópolis-MT, 28 de Janeiro de 2020.

**Divisão de Contratos Administrativos
Celia Regina F. Andrade Rebelato**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2020

TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 12 (doze) de fevereiro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA UMEI NATÁLIA MÁXIMO, LOCALIZADA RUA B, S/N, VILA ROSELY, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de janeiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que SUSPENDE temporariamente a concorrência pública Nº 02/2020, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO : “PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, A SEREM EXECUTADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”. Tal suspensão se faz imprescindível, tendo em vista a necessidade de readequação do orçamento conforme MEMO nº 233/2020/SINFRA/ROO. Nesse sentido comunicamos que publicaremos novo Edital com as devidas adequações para participação dos interessados ao certame em epigrafe.

Rondonópolis-MT, 28 de janeiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 08/2020
TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 13:00 horas do dia 12 (doze) de fevereiro de 2020, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL**, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: REFORMA DA CMEI JOÃO LOPES, LOCALIZADA AVENIDA PLINIO AGUIAR, PARQUE RESIDENCIAL BURITI, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas** em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 28 de janeiro de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso

Presidente da Comissão de Licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 233/2020 (SINFRA/ROO)

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020



Secretaria Municipal de Infraestrutura
RONDONÓPOLIS - MT

www.rondonopolis.mt.gov.br | engenharia.sinfra@gmail.com

OFÍCIO
Nº 233/2020
(SINFRA/ROO)

OFÍCIO Nº 233/2020/SINFRA

Rondonópolis, 28/01/2020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

A/C:

Vinicius Amoroso –Presidente da Comissão

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2020 -
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, A SEREM EXECUTADAS EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO RESIDENCIAL PARQUE UNIVERSITÁRIO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL.

CONSIDERANDO o Protocolo nº 2.870/2020, no qual a Empresa ALPHA CONSTRUTORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.718.006/0001-00, bem como, o e-mail da Construtora AMIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.119.762/0001-19, datada de 21/01/2020, os dois documentos discorrem apontamentos sobre a planilha orçamentária da Concorrência Pública nº 02/2020;

CONSIDERANDO, que após a análise desta Secretaria Municipal de Infraestrutura, verificou-se a inconsistência de alguns itens;

CONSIDERANDO que a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDO que a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDO que, havendo a mera alegação de vícios de legalidade ou insanáveis, o administrador pode tomar a iniciativa de reaver seus atos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve omitir-se diante das hipotéticas irregularidades e ou vícios, que colocam em dúvida a seriedade de um processo administrativo e do próprio Poder Público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados;

Handwritten signature and date:
28/01/2020
Vinicius Amoroso
07:09:36



Secretaria Municipal de Infraestrutura
RONDONÓPOLIS – MT
www.rondonopolis.mt.gov.br | engenharia.sinfra@gmail.com

OFÍCIO
Nº 233/2020
(SINFRA/ROO)

CONSIDERANDO que a Administração Pública se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame, ainda que entenda ter cumprido os requisitos básicos e necessários deste certame, uma vez que nenhum ato dos órgãos de fiscalização e controle foi emitido desabonando as ações da gestão municipal;

CONSIDERANDO que esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo e pelo Princípio da Segurança Jurídica;

Venho através do presente, requerer que seja SUSPENSA a sessão da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 02/2020, tendo em vista, a NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO dos equívocos da planilha de orçamento, que não contemplou alguns itens, como por exemplo a Administração local, dentre outros.

Atenciosamente,


Claudine Fanaia Logrado
Secretária Municipal de Infraestrutura



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 01/2020
COMPRA DIRETA**

O Senhor: **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso I da Lei Federal nº. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE COMPRA DIRETA N.º39/2020**, a favor da empresa: SKATE SPOT - CONSTRUÇOES, INCORPORACOES E ARQUITETURA LTDA, com sede social na Rua Sofia Veloso, nº 101, Bairro Cidade baixa, Porto Alegre/RS inscrita no CNPJ sob o nº 15.158.773/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE ESPAÇO DE PISTA DE SKATE DESTINADA A PRÁTICA DO SKATEBOARD/STREET PARA COMPETIÇÕES PROFISSIONAIS.

VALOR TOTAL DA COMPRA DIRETA:

R\$ 14.700,00 (Quatorze Mil e Setecentos Reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 27/01/2020.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA N.º 006/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de contrato.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **JULIANO LOURENCETTI PINHEIRO**, Assistente de Tecnologia da Informação, como Fiscal Titular e **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessor Técnico de apoio jurídico como Fiscal Substituto do Contrato abaixo.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor R\$
44/2019 PP nº 32/2019	25/11/2019	OI S/A.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA	R\$ 360.693,65

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/11/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Janeiro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 007/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de contrato.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **JULIANO LOURENCETTI PINHEIRO**, Assistente de Tecnologia da Informação, como Fiscal Titular e **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessor Técnico de apoio jurídico como Fiscal Substituto do Contrato abaixo.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor R\$
45/2019 PP nº 32/2019	25/11/2019	TELEFONICA BRASIL S.A.	AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL E INTERNET PARA ESSA AUTARQUIA	R\$ 352.890,00

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 25/11/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Janeiro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO
PORTARIA N.º 008/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular de contrato e, **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico de Operação do Sistema de Esgoto como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
46/2019 TP 016/2019	26/11/2019	R B C SERVICOS ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA STARTUP DE OPERAÇÃO DA ETA II NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 84.000,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 26/11/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Janeiro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa/Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 009/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessora Técnica de apoio jurídico, como Fiscal Titular de contrato e **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Substituto de contrato; e, designar **DENISE MARIA SODRÉ DE OLIVEIRA**, Engenheira Sanitarista, como Fiscal Titular de Obra e **JAMAL BADIE DAUD**, Engenheiro Sanitarista, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo relacionado.

Contrato n°	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor Global R\$
47/2019	29/11/2019	COOMSER – COOPERATIVA MISTA DE BENS E SERVIÇOS DE RONDONÓPOLIS.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA PÚBLICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 12.394.639,09

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 29/11/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revoga-se a Portaria nº 072/2017 do dia 24/04/2017.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Janeiro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 010/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de contrato.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessor Técnico de apoio jurídico, como Fiscal Titular e **JULIANO LOURENCETTI PINHEIRO**, Assistente de Tecnologia da Informação como Fiscal Substituto do Contrato abaixo.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor R\$
48/2019 PP nº 35/2019	05/12/2019	GENTE SEGURADO RA S.A.	AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SANEAR, COM RECURSO PRÓPRIO.	R\$ 39.000,00

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Janeiro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 011/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de contrato.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessor Técnico de apoio jurídico, como Fiscal Titular e **JULIANO LOURENCETTI PINHEIRO**, Assistente de Tecnologia da Informação como Fiscal Substituto do Contrato abaixo.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor R\$
49/2019 PP nº 35/2019	05/12/2019	SEGURO SURAS S.A.	AQUISIÇÃO DE RENOVAÇÃO DO SEGURO PARA VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DO SANEAR, COM RECURSO PRÓPRIO.	R\$ 14.420,00

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/12/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Janeiro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 012/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de contrato.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **GRAZIELA DIAS DEGIACOMETI**, Assessor Técnico de apoio jurídico, como Fiscal Titular e **JULIANO LOURENCETTI PINHEIRO**, Assistente de Tecnologia da Informação como Fiscal Substituto do Contrato abaixo.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor R\$
50/2019 TP nº 02/2019	09/12/2019	E.A. DA SILVA AGENCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI.	CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 800.000,00

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/12/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Janeiro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 013/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico de Operação do Sistema de Esgoto, como Fiscal Titular de contrato e **CÉLIO LOPES DA SILVA**, Assessor Técnico de Resíduos Sólidos, como Fiscal Substituto e, designar **LUANA APARECIDA GOMES**, Engenheira Civil, como Fiscal Titular de Obra e **THIAGO PRADO VIOLA**, Engenheiro Civil, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor R\$
51/2019 Tomada de Preços nº 017/2019	23/12/2019	CONSTRUTOR A ASCENSAO LTDA.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIA METÁLICA COM PILARES EM CONCRETO NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 174.644,00

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 23/12/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Janeiro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO E OBRA
PORTARIA N.º 014/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, e fiscal titular e fiscal substituto de Obra, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **CÉLIO LOPES DA SILVA**, Assessor Técnico de Resíduos Sólido, como Fiscal Titular de contrato e **RONALDO ALMEIDA DE SOUZA**, Assessor Técnico de Operação do Sistema de Esgoto, como Fiscal Substituto e, designar o engenheiro da contratada Diefra Engenharia Ltda. **LAURENCE DE SOUZA ANDRADE**, Engenheiro Civil, como Fiscal Titular de Obra e **DALTON MONTEIRO VIRGILIO**, Engenheiro Civil, como Fiscal Substituto de Obra do Contrato abaixo.

Contrato nº	Data da assinatura	Contratado	Objeto	Valor R\$
52/2019 Tomada de Preços nº 018/2019	27/12/2019	K C CARDOSO CONSTRUÇÃO CIVIL - EIRELI.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE METALURGIA PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO APOIADO, ESTRUTURA SOLDADA E CAPACIDADE DE 1.900M³ DE AGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT.	R\$ 791.713,92

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 27/12/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Janeiro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 015/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **VALDIR ABRÃO**, Técnico Instrumental, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
53-2019	31/12/2019	ANGOLINI & ANGOLINI LTDA.	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA.	R\$ 18.701,83

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31/12/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Janeiro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
PORTARIA N.º 016/2020 DE 21 DE JANEIRO DE 2020**

Designa colaboradores para exercer a função de fiscal titular e fiscal substituto de Contrato, do contrato abaixo.

TEREZINHA SILVA DE SOUZA, Diretora Geral do SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente do art. 17 da Lei Municipal nº. 3.221 de 10/03/2000.

CONSIDERANDO, que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscais formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **SINVAL RAIMUNDO DA SILVA**, Técnico Instrumental, como Fiscal Titular de contrato e **VALDIR ABRÃO**, Técnico Instrumental, como Fiscal do Contrato abaixo relacionado.

<i>Contrato nº</i>	<i>Data da assinatura</i>	<i>Contratado</i>	<i>Objeto</i>	<i>Valor Global R\$</i>
54-2019	31/12/2019	CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA..	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA DESTA AUTARQUIA.	R\$ 90.806,40

Artigo 2º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31/12/2019 e terá validade até a conclusão do contrato, salvo, seja revogada por outra que a substitua.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Dê ciência aos interessados.

Rondonópolis - MT, 21 de Janeiro de 2020.

Terezinha Silva de Souza
Diretora Geral

Antonieta Garcete de Almeida
Diretora Administrativa e Financeira



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 019/2019, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) de 28/11/2019, no Diário Oficial de Contas TCE/MT de 28/11/2019, no Jornal de Circulação no Município (Jornal A Tribuna) de 28/11/2019 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações), processo administrativo nº 226/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado instalado nas dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, bem como o fornecimento de peças para reposição e instalação nos aparelhos de condicionadores de ar, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 019/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.091.433/0001-77, com endereço na Rua Minas Gerais, nº 670, Quadra 45, Lote 18, Bairro Vila Adriana, Rondonópolis/MT, neste ato representada pela sra. Michele Carolina Rodrigues de Castro Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.583.371-65.



ITEM	QTD DE AR	DESCRIÇÃO DO APARELHO	TIPO DE MANUTENÇÃO	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22	Ar Condicionado Split 12.000 BTUs	Preventiva	330	39,00	12.870,00
02			Corretiva	90	120,00	10.800,00
03	18	Ar Condicionado Split 18.000 BTUs	Preventiva	216	40,00	8.640,00
04			Corretiva	56	120,00	6.720,00
05	04	Ar Condicionado Split 24.000 BTUs	Preventiva	60	39,00	2.340,00
06			Corretiva	10	100,00	1.000,00
07	03	Ar Condicionado Split 30.000 BTUs	Preventiva	45	40,00	1.800,00
08			Corretiva	09	149,00	1.341,00
09	15	Ar Condicionado Piso Teto 60.000 BTUS	Preventiva	270	76,00	20.520,00
10			Corretiva	45	199,00	8.955,00
11	01	Ar Condicionado K7 60.000 BTUs	Preventiva	15	48,00	720,00
12			Corretiva	04	195,00	780,00

DO MATERIAL DE REPOSIÇÃO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 12.000 BTUs 220 v.	02	UND	Elgin	500,00	1.000,00
19	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO INVERTER SPLIT 12.000 BTUs 220 v.	08	UND	Elgin	610,00	4.880,00
20	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUs. 220 v.	02	UND	Elgin	740,00	1.480,00



21	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO INVERTER SPLIT 18.000 BTUs 220 v.	02	UND	Elgin	890,00	1.780,00
22	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO MODELO SPLIT 30.000 BTUs 220 v.	01	UND	Elgin	810,00	810,00
23	COMPRESSOR ROTATIVO PARA AR CONDICIONADO PISO TETO 60.000 BTUs 380v TRIFÁSIC.	03	UND	Elgin	1.700,00	5.100,00
24	CAPACITOR DUPLO PARA AR CONDICIONADO MODELO: 35+6Uf +/- 5%/400V	10	UND	EOS	38,00	380,00
25	PLACA ELETRÔNICA PRINCIPAL PARA AR CONDICIONADO SPLIT.	05	UND	Migrale	180,00	900,00
26	SENSOR DE DESGELO PARA AR PISO TETO	04	UND	Electrolux	50,00	200,00
27	PLACA PARA CONTROLE UNIVERSAL	04	UND	EOS	40,00	160,00
28	CONTROLE UNIVERSAL	10	UND	EOS	40,00	400,00
29	GÁS REFRIGERANTE R.22 PARA AR CONDICIONADO	04	UND	EOS	450,00	1.800,00
30	GÁS REFRIGERANTE 410A PARA AR CONDICIONADO INVERTER	05	UND	EOS	490,00	2.450,00
31	CHAVE CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO 60.000BTUS DE 15 TR'S TRIFÁSICO	04	UND	VEG	80,00	320,00
32	VENTILADOR PARA CONDENÇADORA DE AR CONDICIONADO MOD. SPLIT. 18.000 BTUs. 220 V.	04	UND	Elgin	180,00	720,00
33	VENTILADOR PARA CONDENÇADORA DE AR CONDICIONADO MOD. SPLIT. 12.000 BTUs. 220V.	04	UND	Elgin	175,00	700,00



34	PLACA PARA EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO MARCA SANSUNG ENTRE 12.000 A 18.000 BTUS INVERTER	05	UND	Samsung	250,00	1.250,00
35	MOTOR DO VENTILADOR PARA EVAPORADORA DO AR CONDICIONADO SANSUNG INVERTER 12000 BTUS	05	UND	Samsung	250,00	1.250,00

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis** e órgão(s) participante(s).



4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Legislativa de Administração através do do Setor de Manutenção e Serviços Gerais da Câmara Municipal de Rondonópolis;

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019, seus anexos e a proposta da Detentora;

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 27 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO
PRESIDENTE

MICHELE CAROLINA RODRIGUES DE CASTRO SILVA
CNPJ: 15.091.433/0001-77



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, por intermédio da **CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 00.177.279/0001-83, com sede na Rua Cafelândia, nº 434, bairro La Salle, na cidade de Rondonópolis, representada por seu Presidente, de acordo com a Ata de Posse, de 1º de janeiro de 2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 019/2019, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis (Diorondon) de 28/11/2019, no Diário Oficial de Contas TCE/MT de 28/11/2019, no Jornal de Circulação no Município (Jornal A Tribuna) de 28/11/2019 e na página web da Câmara Municipal de Rondonópolis (www.rondonopolis.mt.leg.br – link: transparência, licitações), processo administrativo nº 226/2019, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 8.715, de 02 de outubro de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado instalado nas dependências da Câmara Municipal de Rondonópolis/MT, bem como o fornecimento de peças para reposição e instalação nos aparelhos de condicionadores de ar, para atender a demanda da Câmara Municipal de Rondonópolis por um período de 12(doze) meses, conforme especificações e quantitativos apresentados no Termo de Referência, Anexo II do Edital do Pregão nº 019/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E PREÇOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:

A. M. DE ABREU EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.523.063/0001-98, com endereço na Rua Almirante Barroso (Lot C Sul), nº 376, Bairro Centro Sul, Várzea Grande/MT, neste ato representada pela sra. Priscila Consani das Mercês, inscrita no CPF/MF sob o nº 075.082.869-28.

ITEM	QTD DE AR	DESCRIÇÃO DO APARELHO	TIPO DE MANUTENÇÃO	QTDE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14	07	Cortina de Ar	Corretiva	17	149,00	2.533,00
15	Serviço de instalação, desinstalação e remanejamento de ar-condicionado de 12.000 a 18.000 BTUS s/h, com fornecimento do material necessário para execução do serviço.			06	267,50	1.605,00
16	Serviço de instalação, desinstalação e remanejamento de ar-condicionado de 24.000			03	321,00	963,00



	a 30.000 BTUS s/h, com fornecimento do material necessário para execução do serviço.			
17	Serviço de instalação, e desinstalação e remanejamento de ar-condicionado de 60.000 BTUS s/h, com fornecimento do material necessário para execução do serviço.	05	695,50	3.477,50

3 – VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata;

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es);

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a **Câmara Municipal de Rondonópolis** deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a **Câmara Municipal de Rondonópolis** e órgão(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da **Câmara Municipal de Rondonópolis**, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5 – ADMINISTRAÇÃO, ACRÉSCIMOS E ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Legislativa de Administração através do do Setor de Manutenção e Serviços Gerais da Câmara Municipal de Rondonópolis;

5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.3 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93;

5.4 Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93;

5.5 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 – PUBLICAÇÃO

6.1 Para eficácia do presente instrumento, a Câmara Municipal de Rondonópolis, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON.

7 - CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital;

7.2 Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 019/2019, seus anexos e a proposta da Detentora;

7.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação das licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais ao da licitante vencedora do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rondonópolis-MT, 27 de janeiro de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
CLÁUDIO ANTONIO DE CARVALHO
PRESIDENTE

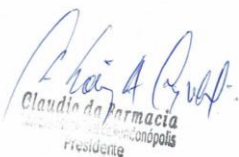
A. M. DE ABREU EIRELI
CNPJ: 18.523.063/0001-98



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019							
RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
C) TRANSFERÊNCIAS E DOAÇÕES RECEBIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (DUODECIMO) (II-A)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.814.768,91	0,17	28.888.613,51	100,00	0,00
SUB TOTAL DAS RECEITAS (III)=(I)+(II)+(II-A)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.814.768,91	0,17	28.888.613,51	100,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (REFINANCIAMENTOS) (IV)							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS							
MOBILIÁRIA							
CONTRATUAL							
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III)+(IV)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.814.768,91	0,17	28.888.613,51	100,00	0,00
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII)=(V)+(VI)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.814.768,91	0,17	28.888.613,51	100,00	0,00
SALDOS EXERCÍCIOS ANTERIORES							
SUPERÁVIT FINANCEIRO							
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS							


Claudio da Paixão
Presidente


Eliane Collus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO I (LRF, art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e § 1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE (f)	ATÉ O BIMESTRE (g) = (e-f)	SALDO (h) = (e-g)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (i)	ATÉ O BIMESTRE (j) = (h-i)	SALDO (k) = (j-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (l)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (m)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.451.100,16	24.846.009,04	4.042.604,47	4.852.253,07	24.403.560,07	4.485.053,44	24.403.560,07	442.448,97
DESPESAS CORRENTES	28.640.000,00	27.289.613,51	4.034.273,56	24.094.758,90	3.194.854,61	4.808.995,07	24.070.726,53	3.218.886,98	24.070.726,53	24.032,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.421.000,00	19.105.613,51	3.391.946,94	17.974.166,74	1.131.446,77	3.402.046,67	17.974.166,74	1.131.446,77	17.974.166,74	0,00
APLICACOES DIRETAS	19.625.000,00	18.365.613,51	3.248.624,73	17.313.433,28	1.052.180,23	3.258.724,46	17.313.433,28	1.052.180,23	17.313.433,28	0,00
APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADE	796.000,00	740.000,00	143.322,21	660.733,46	79.266,54	143.322,21	660.733,46	79.266,54	660.733,46	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACAO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICACAO DIRETA DECORRENTE DE OPERACAO ENTRE ORGAOS, FUNDOS E ENTIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.219.000,00	8.184.000,00	642.326,62	6.120.592,16	2.063.407,84	1.406.948,40	6.096.559,79	2.087.440,21	6.096.559,79	24.032,37
APLICACOES DIRETAS	8.219.000,00	8.184.000,00	642.326,62	6.120.592,16	2.063.407,84	1.406.948,40	6.096.559,79	2.087.440,21	6.096.559,79	24.032,37
DESPESAS DE CAPITAL	560.000,00	1.599.000,00	416.826,60	751.250,14	847.749,86	43.258,00	332.833,54	1.266.166,46	332.833,54	418.416,60
INVESTIMENTOS	560.000,00	1.599.000,00	416.826,60	751.250,14	847.749,86	43.258,00	332.833,54	1.266.166,46	332.833,54	418.416,60
APLICACOES DIRETAS	560.000,00	1.599.000,00	416.826,60	751.250,14	847.749,86	43.258,00	332.833,54	1.266.166,46	332.833,54	418.416,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.451.100,16	24.846.009,04	4.042.604,47	4.852.253,07	24.403.560,07	4.485.053,44	24.403.560,07	442.448,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA(REFINANCIAMENTO)(X)										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNAS										
DÍVIDA MOBILIÁRIA										
OUTRAS DÍVIDAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNAS										
DÍVIDA MOBILIÁRIA										
OUTRAS DÍVIDAS										
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(X+X)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.451.100,16	24.846.009,04	4.042.604,47	4.852.253,07	24.403.560,07	4.485.053,44	24.403.560,07	442.448,97
SUPERÁVIT(XIII)										
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.451.100,16	24.846.009,04	4.042.604,47	4.852.253,07	24.403.560,07	4.485.053,44	24.403.560,07	442.448,97

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Data Emissão: 21/01/2020, Hora Emissão: 13:48

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Elaine Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)	(b)	(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)	(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)	
A) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	29.200.000,00	28.888.613,51	4.451.100,16	24.846.009,04	100,00	4.042.604,47	4.852.253,07	24.403.560,07	100,00	4.485.053,44	442.448,97
LEGISLATIVA	29.200.000,00	28.888.613,51	4.451.100,16	24.846.009,04	100,00	4.042.604,47	4.852.253,07	24.403.560,07	100,00	4.485.053,44	442.448,97
AÇÃO LEGISLATIVA	12.053.000,00	11.652.613,51	2.098.956,67	11.196.078,31	45,06	456.535,20	2.109.645,54	11.196.078,31	45,86	456.535,20	0,00
CONTROLE EXTERNO	17.147.000,00	17.236.000,00	2.352.143,49	13.649.930,73	54,94	3.586.069,27	2.742.607,53	13.207.481,76	54,14	4.028.518,24	442.448,97
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 2 (LRF, art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS
	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	%		A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I+II)	29.200.000,00	28.898.613,51	4.451.100,16	24.846.009,04	0,00	4.042.604,47	4.852.253,07	24.403.560,07	0,00	4.485.053,44	442.448,97

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 21/01/2020, Hora Emissão: 13:50

Claudio da Farmácia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMO 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
	Jan/2019	Fev/2019	Mar/2019	Abr/2019	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019 (ÚLT. 12 M.)	0,00	ATUALIZADA 2019
DEDUÇÕES(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 21/01/2020, Hora Emissão: 14:15

Claudio da Paqueta
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS EMPREGADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS TRABALHADORES E DEMIAS SEGURADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PORCESSADOS	
			ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018	EM 2019	EM 2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(EXCETO INTRA-ORÇ.) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APOSENTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PENSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RPPS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(INTRA-ORÇ.) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RGPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NÃO PORCESSADOS	
			2019	2018	2019	2018	EM 2019	EM 2018

APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2019	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RGPS (PLANO FINANCEIRO)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
PROVENIENTES DO ORÇAMENTO FISCAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES PARA O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RGPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RGPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 21/01/2020, Hora Emissão: 13:52

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2019	ATÉ O BIMESTRE 2018
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO(III)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS(V)	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS(IV)	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	0,00	0,00	0,00

Eliane Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2019	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
				LIQUIDADOS	PAGOS
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.289.613,51	24.094.758,90	24.070.726,53	4.170,00	4.170,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.105.613,51	17.974.166,74	17.974.166,74	0,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	18.365.613,51	17.313.433,28	17.313.433,28	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS	740.000,00	660.733,46	660.733,46	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.184.000,00	6.120.592,16	6.096.559,79	4.170,00	4.170,00
APLICAÇÕES DIRETAS	8.184.000,00	6.120.592,16	6.096.559,79	4.170,00	4.170,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII + IX)	27.289.613,51	24.094.758,90	24.070.726,53	4.200,00	4.170,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.599.000,00	751.250,14	332.833,54	1.850,00	1.850,00
INVESTIMENTOS	1.599.000,00	751.250,14	332.833,54	1.850,00	1.850,00
APLICAÇÕES DIRETAS	1.599.000,00	751.250,14	332.833,54	1.850,00	1.850,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - MUNICÍPIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE 2019	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		ATÉ O BIMESTRE 2019	ATE O BIMESTRE		LIQUIDADOS	PAGOS
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.599.000,00	751.250,14		332.833,54	6.020,00	6.020,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X - XV - XII - XVII)	28.888.613,51	24.846.009,04		24.403.560,07	6.020,00	6.020,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(28.888.613,51)	(24.846.009,04)		(24.403.560,07)	(6.020,00)	(6.020,00)

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL

VALOR CORRENTE

META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO
DE REFERÊNCIA

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Data Emissão: 21/01/2020, Hora Emissão: 13:54

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Etiane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO	SALDO TOTAL (a+b)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31/12 DE 2018				EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	EM 31/12 DE 2018					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	342.450,24	0,00	0,00	342.450,24	0,00	0,00	6.050,00	6.020,00	6.020,00	30,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO	342.450,24	0,00	0,00	342.450,24	0,00	0,00	6.050,00	6.020,00	6.020,00	30,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	342.450,24	0,00	0,00	342.450,24	0,00	0,00	6.050,00	6.020,00	6.020,00	30,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	342.450,24	0,00	0,00	342.450,24	0,00	0,00	6.050,00	6.020,00	6.020,00	30,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão:21/01/2020, Hora Emissão:13:59

Claudio da Farmacia
Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Cellus
Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	RECEITAS DO ENSINO			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1. IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3. DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1. ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3. DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1. ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3. DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1. IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3. DÍVIDA ATIVA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5. (-)DEDUÇÕES DA RECEITA DO IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. RECEITA RESULTANTE DO IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1. ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2. MULTA, JUROS DE MORA E OUTROS ENCARGOS DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3. DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4. MULTA, JUROS DE MORA, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA ATIVA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]
 Cláudio da Paixão
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

[Assinatura]
 Eliane Gellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
1.5.5. (-) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1. COTA-PARTE FPM	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1. PARCELA REFERENTE À CF, ART. 159, I, ALÍNEA B	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2. PARCELA REFERENTE À CF, ART. 159, I, ALÍNEA D	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. COTA-PARTE ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/1995	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4. COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5. COTA-PARTE ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2.6. COTA-PARTE IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
2.7. COTA-PARTE IOF-OURO	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	0,00	0,00	0,00

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1. TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2. OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1. TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2. APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0

FUNDEB



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DO FUNDEB	FUNDEB			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1. COTA-PARTE FPM DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.1.1)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2. COTA-PARTE ICMS DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.2)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.3. ICMS-DESONERAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4. COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5. COTA-PARTE ITR OU ITR ARRECADADOS DESTINADOS AO FUNDEB - (20% DE (1.5 + 2.5))	0,00	0,00	0,00	0,00
10.6. COTA-PARTE IPVA DESTINADA AO FUNDEB - (20% DE 2.6)	0,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1. TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2. COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

Claudio da Farnácia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	%	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100	(i)
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.1. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2. COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.1. COM EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2. COM ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

VALOR

16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB

17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB

Eliane Celius
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
CNPJ: 00.177.279/0001-83
CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO VALOR

18. TOTAL DAS REDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)

19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18) / (11) X 100) %

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE VALOR

20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019

MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%
		(a)	(b)	(c)=(b/a)x100
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		RESTOS A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	%	NO BIMESTRE	%	NÃO PROCESSADOS
		(d)	(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100	(i)
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1. DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL VALOR

30. RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)

31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO

32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50H)

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente

Eliane Cellas
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO
--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS, NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 G)	
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - 37)	
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) X 100) %	

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	% (f) = (e/d) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE (g)	% (h) = (g/d) x 100	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (23 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEF (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		
49. (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		
50. (+) RECEITA DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		

Claudio da Farmacia
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Eliane Cellist
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 00.177.279/0001-83

CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS

	FUNDEB	VALOR
	(h)	FUNDEF

51. (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 21/01/2020, Hora Emissão: 14:01


Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente


Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.624, de 28 de janeiro de 2020, terça-feira.

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 CNPJ: 00.177.279/0001-83
 CAFELÂNDIA, N.º 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO/2019 (3º QUADRIMESTRE)

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras				
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
		(a)	(b)	(c)	(d)				
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação									
Transferências do FUNDEB 60%									
Transferências do FUNDEB 40%									
Outros Recursos Destinados à Educação									
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde									
Outros Recursos Destinados à Saúde									
Recursos Destinados à Assistência Social									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário									
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro									
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)									
Recursos de Alienação de Bens/Ativos									
Outras Destinações Vinculadas de Recursos									
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	442.448,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.448,97	442.448,97	0,00
Recursos Ordinários									
TOTAL (III) = (I + II)	442.448,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	442.448,97	442.448,97	0,00

FONTE: SIGCONT – Sistema Integrado de Gestão Contábil – Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
 Data Emissão: 21/01/2020, Hora Emissão: 14:15

Claudio da Paixão
 Claudio da Paixão
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Presidente

Eliane Cellus
 Eliane Cellus
 Câmara Municipal de Rondonópolis
 Contadora - CRC 011443/O-0



	ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO
---	---

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	EM 31/12/2018 (a)	EM 31/10/2019 (b)	EM 31/12/2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	0,00	0,00	0,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS			
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ BIMESTRE (c-a)
VALOR	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DADO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	EM 31/12/2018 (a)	EM 31/10/2019 (b)	EM 31/12/2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
PASSIVO ATUARIAL			
DEMAIS DÍVIDAS			
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS			
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS			
(-) RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável:
Data Emissão: 21/01/2020, Hora Emissão: 13:53


Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente


Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		PERÍODO	
		ATÉ O BIMESTRE	
RECEITAS			
PREVISÃO INICIAL		29.200.000,00	
PREVISÃO ATUALIZADA		28.888.613,51	
RECEITAS REALIZADAS		28.888.613,51	
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		0,00	
SALDOS DOS EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00	
DOTAÇÃO INICIAL		29.200.000,00	
CRÉDITOS ADICIONAIS		(311.386,49)	
DOTAÇÃO ATUALIZADA		28.888.613,51	
DESPESAS EMPENHADAS		24.846.009,04	
DESPESAS LIQUIDADAS		24.403.560,07	
DESPESAS PAGAS		24.403.560,07	
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO		4.042.604,47	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		PERÍODO	
		ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS EMPENHADAS		24.846.009,04	
DESPESAS LIQUIDADAS		24.403.560,07	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		ATÉ O BIMESTRE	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		0,00	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		PERÍODO	
		ATÉ O BIMESTRE	
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS(I)		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS(II)		0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(III) = (I-II)		0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		0,00	
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS REALIZADAS(IV)		0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS LIQUIDADAS(V)		0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(VI) = (IV-V)		0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		META FIXADA NO	RESUL. APURADO
		AMF DA LDO	ATÉ O BIMESTRE
		(a)	(b)
RESULTADO NOMINAL		0,00	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		CANCELAMENTO	PAGAMENTO
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
SALDO		A PAGAR	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
PODER EXECUTIVO		0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		6.050,00	6.020,00
PODER JUDICIÁRIO		0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		0,00	0,00
PODER EXECUTIVO		0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00
PODER JUDICIÁRIO		0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO		0,00	0,00
TOTAL		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		VALOR APURADO	LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS
		ATÉ O BIMESTRE	% MIN. A APLICAR
			NO EXERCÍCIO
			% APLICADO
			ATÉ O BIMESTRE
MÍNIMO ANUAL DE <18% / 25%> DAS RECEITAS DE IMPOSTOS EM MDE		0,00	0,00
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO		0,00	0,00
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		0,00	0,00

Ethane Cellas
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0

Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente



 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ 6º BIMESTRE DE 2019

RREO - ANEXO 14 (LRF, art. 48)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS			
	VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	% MÍN. A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE		
COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - MÍNIMO ANUAL DE 10% DO TOTAL DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00		0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	SALDO NÃO REALIZADO		
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO			0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA			0,00	0,00	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		EXERCÍCIO	10º EXERCÍCIO	20º EXERCÍCIO	35º EXERCÍCIO
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)		0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)		0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE		SALDO A REALIZAR	
RECEITA DE CAPITAL RESULTANTE DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS				0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		VALOR APURADO ATÉ O BIMESTRE	LIMITE CONSTITUCIONAL ANUAL % MÍN. A APLICAR NO EXERCÍCIO	% APLICADO ATÉ O BIMESTRE	
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		0,00		0,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE			
TOTAL DAS DESPESAS/RCL (%)		0,00			

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 21/01/2020, Hora Emissão: 14:03


Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente


Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



 ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADA	
	ÚLTIMOS 12 MESES LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	17.974.166,74	0,00
PESSOAL ATIVO	17.539.264,54	0,00
PESSOAL INATIVO E PENSIONISTA	434.902,20	0,00
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (§ 1º DO ART. 18 DA LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º DO ART. 19 DA LRF)(II)	172.102,48	0,00
INDENIZAÇÃO POR DEMISSÃO E INCENTIVOS À DEMISSÃO VOLUNTÁRIA	172.102,48	0,00
DECORRENTES DE DECISÃO JUDICIAL	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00
INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS	434.902,20	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III)=(I-II)	17.802.064,26	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	775.122.617,67	0,00
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	0,00
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	775.122.617,67	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	17.802.064,26	2,30
LIMITE MÁXIMO (VIII) = (0.06 x VII) - (INCISOS I,II e III, ART.20 DA LRF)	46.507.357,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0.95 x VIII) - (PARÁGRAFO ÚNICO,ART.22 DA LRF)	44.181.989,21	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0.90 x VIII) - (INCISO II DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)	41.856.621,35	5,40

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão:21/01/2020, Hora Emissão:14:05


Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente


Eliane Cellis
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



	ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO
---	---

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIOR 05/05/00(INCLUSIVE)-VENC./NÃO PAGOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INFERIORES A 12 MESES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)-RESTOS A PAGAR PROCESSADOS(EXCETO PRECATÓRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL(III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL-<120%>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA-<108%>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE	
DÍVIDA CONTRATUAL(IV=V+VI+VII+VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE TRIBUTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DO FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COM INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE	
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS HAVERES FINANCEIROS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)-RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Eliane Celis
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0

Cláudio da Farmácia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente



 ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO

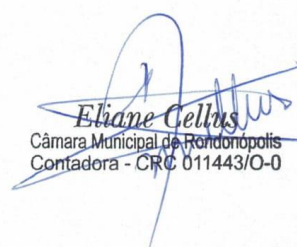
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	SALDO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Data Emissão: 21/01/2020, Hora Emissão: 14:38


Claudio da Paixão
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente


Eliane Cellas
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



	ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO
---	---

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019 (3º QUADRIMESTRE)

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE	
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DO TOTAL DAS GARANTIAS SOBRE A RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RES. 43/01 ART. 9º DO SENADO FEDERAL - <22%>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA(INCISO III DO §1º DO ART. 59 DA LRF) - <90%>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
	ANTERIOR	ATÉ O 1º QUADRIMESTRE	ATÉ O 2º QUADRIMESTRE	ATÉ O 3º QUADRIMESTRE	
EXTERNAS(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AVAL OU FIANÇA EM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS GARANTIAS NOS TERMOS DA LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
Data Emissão: 21/01/2020, Hora Emissão: 14:16


Claudio da Faria
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente


Eliane Gellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



	ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELANDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONOPOLIS-MATO GROSSO
---	--

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	NO QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(I)		
MOBILIÁRIA		
INTERNA		
EXTERNA		
CONTRATUAL		
INTERNA		
ABERTURA DE CRÉDITO		
AQUISIÇÃO FINANCIADA DE BENS E ARRENDAMENTO MERCANTIL FINANCEIRO		
DERIVADAS DE PPP		
DEMAIS AQUISIÇÕES FINANCIADAS		
ANTECIPAÇÃO DE RECEITA		
PELA VENDA A TERMO DE BENS E SERVIÇOS		
DEMAIS ANTECIPAÇÕES DE RECEITA		
ASSUNÇÃO, RECONHECIMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDAS(irf_cidadao, ART. 29, § 1º)		
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
EXTERNA		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)		
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS		
DE TRIBUTOS		
DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
PREVIDENCIÁRIAS		
DEMAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		
DO FGTS		
MELHORIA DA ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS E DA GESTÃO FISCAL, FINANCEIRA E PATRIMONIAL		
PROGRAMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - RELUZ		
OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO NÃO SUJEITAS AO LIMITE		

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	
OPERAÇÕES VEDADAS		
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)		
DE PERÍODO ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE(IV)=(Ia+III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (INCISO III DO § 1º DO ART. 59 DA LRF)-<90%>		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO(V)=(IV+Ila)	0,00	0,00

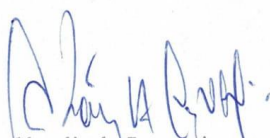
FONTE: SIGCONT - Sistema Integrado de Gestão Contábil - Unidade Responsável: CAMARA MUNICIPAL DE RONDONOPOLIS
Data Emissão:21/01/2020, Hora Emissão:14:14


Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente


Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0



 ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS CNPJ: 00.177.279/0001-83 CAFELÂNDIA, Nº 434, LA SALLE, RONDONÓPOLIS-MATO GROSSO			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2019			
RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
		VALOR	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		775.122.617,67	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA		0,00	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR REALIZADO NO PERÍODO	
		VALOR	% SOBRE RCL AJ.
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP		17.802.064,26	0,00
LIMITE MÁXIMO - (INCISOS I,II E III, ART.20 DA LRF) - <0.07%>		46.507.357,06	6,00
LIMITE PRUDENCIAL - (PARÁGRAFO ÚNICO,ART.22 DA LRF) - <95%>		44.181.989,21	5,70
DÍVIDA CONSOLIDADA		COMPARATIVO DO SALDO DA DÍVIDA	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		ATÉ 1º QUADR.	ATÉ 2º QUADR.
		ATÉ 3º QUADR.	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		COMPARATIVO DO SALDO DE GARANTIA	
		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		ATÉ 1º QUADR.	ATÉ 2º QUADR.
		ATÉ 3º QUADR.	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR REALIZADO NO PERÍODO	
		VALOR	% SOBRE RCL AJ.
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		0,00	0,00
RESTOS A PAGAR E DISPONIBILIDADE DE CAIXA			
RESTOS A PAGAR			
		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
RESTOS A PAGAR		442.448,97	442.448,97
VALOR TOTAL		442.448,97	442.448,97


Claudio da Farmacia
Câmara Municipal de Rondonópolis
Presidente


Eliane Cellus
Câmara Municipal de Rondonópolis
Contadora - CRC 011443/O-0

EM BRANCO